ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 1695 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3413 /2013

EM 04/09/2013

Of. 1664/2013

ACEITO EM 09/09/2013
APROVADO EM 06/11/2013
REJEITADO EM / /2013

ATA
9060
9110

12

URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, após ouvir a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Município competente, **que passe a aplicar multas sobre as pessoas que removerem os containers de lixo dos respectivos locais em que estes containers devam estar posicionados.**

Justificativa: Será dada em plenário.

Rio Grande, 04 de setembro de 2013.

Petter Botelho
Vereador PCdoB

VISTO

Presidente